



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/05/2012 às 11:20
Matr. 47763

MPV 568

00132

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
17/05/2012PROPOSIÇÃO
Medida Provisória nº 568, de 2012.

AUTOR

Deputado Eduardo Barbosa – PSDB / MG

Nº DO PRONTUÁRIO

Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página 01 de 01

Art. 42 a 47 e inciso
II do art. 105

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os arts. 42, 43, 44, 45, 46, 47, e o inciso II da art. 105, da MP nº 568, de 11 de maio de 2012.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo suprimir os arts. 42, 43, 44, 45, 46, 47, bem como o inciso II do art. 105, da MP 568, de 11 de maio de 2012, de modo a evitar que a categoria de médico do serviço público federal seja prejudicada em seu direito, já consagrado por anos de atividades.

Para os novos contratados, o Governo Federal passa a considerar a carga horária dos médicos de 40 horas semanais, para uma mesma remuneração que antes referia-se a 20 horas.

A Medida reduz em mais de 50% a remuneração dos médicos acima mencionados, fato que poderá agravar ainda mais o atendimento, já precário, na área de saúde e tão criticado pela nossa sociedade.

PARLAMENTAR

Deputado EDUARDO BARBOSA

